

INFORME AO PRODUTOR RURAL

APROSOJA | MT Nº 345/2024

PRORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO (APF)

A fim de dar transparência ao Produtor Rural, informamos que foi publicada Decreto Estadual Nº 654, em dezembro de 2023, o qual dispõe sobre a prorrogação da APF, prevista no Decreto Estadual Nº 262, de 16 de outubro de 2019, que Regulamenta o art. 31 da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017, instituindo a Autorização Provisória de Funcionamento de Atividade Rural - APF, no âmbito do procedimento da Licença Ambiental Única e dá outras providências.

Conforme o Decreto publicado, a APF fica prorrogada até 31/12/2024, lembramos que a atualização é feita de forma automática, bastando acessar o site da SEMA-MT na seção APF e baixar novamente a autorização.

Foi informado pela Coordenadoria de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiextensiva (CAPEX), setor responsável pela APF, que o sistema encontra-se com inconsistência na emissão das datas de validade e passa por manutenção, a orientação passada é solicitar o cancelamento e emitir uma nova autorização até o ajuste no sistema ser concluído e as APF's saiam com a data de validade correta para o ano de 2024.

Não foi informado prazo para conclusão do ajuste no sistema até o momento.

Mais informações: Canal do Produtor: (65) 3027-8100

Responsável pelo conteúdo: Gerência de Sustentabilidade